

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 28a. SESSÃO, EM 26 DE MAIO DE 1971

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA
SECRETÁRIO: DR ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Waldemar Tórres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Ausente o Ministro convocado Ary Presser Bello, com causa justificada.

Licenciado o Ministro Ten Brig Armando Perdigão.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, em 24 do corrente mês:

38 499 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Mário Cavalcanti. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: - A Procuradoria Militar da 2a. Aud/3a. CJM. Apelada: - A Sentença do CJ do 22º Grupo de Artilharia de Campanha que, em 15.9.70, absolveu o soldado DARCI ANTONIO NAS CIMENTO, do crime previsto no art 159 do CPM, com o art 173 do Regulamento da Lei do Serviço Militar. - DERAM provimento à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 2 meses de impedimento, como incurso no art 183 do CPM, unânimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

38 427 - São Paulo. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Adalberto dos Santos. Apelantes: LUIZ HENRIQUE PEREZ e ALEXANDRE LUIZ DE ALMEIDA BARROS NETO, condenados a 12 meses de detenção, incurso no artigo 38 inciso II, do DL 314/67, por desclassificação. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 21.8.1969. - Por maioria, deram provimento em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar os acusados a 8 meses de detenção, contra os votos dos Ministros Oliveira Sampaio que negava provimento para confirmar a sentença; Waldemar Tórres e Grun Moss, davam provimento à apelação para absolver os acusados, por inexistência de crime. (Usaram da palavra o advogado dos apelantes, Dr. Celso Soares e o Dr Procurador-Geral da Justiça Militar).

38 515 - Bahia. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/6a. CJM e ARTEMIZIO CARDOSO DE REZENDE, condenado a seis meses de reclusão, incurso no art 12, da Lei 1802/53, por desclassificação e MARIVAL NOGUEIRA CALDAS, condenado a 1 ano e 3 meses de detenção, incurso no art 33, inciso I, do DL 314/67. - Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 4.12.70, que absolveu FLÁVIO BARBOSA DA COSTA, do crime previsto no art 14 da Lei 1802/53. - DERAM provimento à apelação da defesa, para reformar a sentença e absolver os acusados, unânimemente. (Usaram da palavra os Adv. Dr Oyama Brandão Teles, por Artemízio Cardoso de Rezende e Dr Raul Cardoso de Mello Neto, por Marival Nogueira Caldas) (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA COM RELAÇÃO A FLÁVIO BARBOSA DA COSTA). (Usou da palavra, também, o Dr Procurador-Geral da JM).

(Cont da ata da 28a. sessão, em 26 de maio de 1971)

- 38 143 - Paraná. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Revisor: - Ministro Mário Cavalcanti. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/5a. CJM e VITÓRIO SOROTIUK, condenado a seis meses de detenção, incurso no art 38, inciso IV do DL 314/67. Apelada: A Sentença do CEJ da Auditoria da 5a. CJM, de 26.6.70, que condenou o apelante e absolveu STENIO SALLES JACOB, JUAREZ ORÍGENES TEIXEIRA, TELMO ANTONIO ALBECH ROSSATTO, WALDEMIRO GREMSKI, KENCHO YAMADA, JOSÉ GUILHERME CANTOR MAGNANI e JURANDIR RIOS GARÇONI, do crime previsto no artigo 38, inciso IV do DL 314/67. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 37 931 - Bahia. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: - Ministro Grun Moss. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/6a. CJM e EVERARDO PÚBLIO DE CASTRO, civil, condenado por desclassificação, a onze meses de detenção, incurso no art 17 da Lei 1802/53, com o art 69 do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 5.3.70, que absolveu ANFILOFIO FERNANDES PEDRAL SAMPAIO e PAULO DEMÓCRITO DE SÁ CAIRES, do crime previsto no art 2º, inciso III, da Lei 1802/53. Com relação apenas a EVERARDO PÚBLIO DE CASTRO, declararam extinta a punibilidade pela prescrição da ação penal, unânimemente. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA COM RELAÇÃO AOS ABSOLVIDOS).
- 38 378 - Minas Gerais. Relator: Ministro Waldemar Tôrres. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/4a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 23.11.70, que absolveu MARIO DE ASSIS CORDEIRO, do crime previsto no art 14 da Lei 1802/53, por reconhecer que o delito está previsto no art 9º letra "h" da Lei 2083/53. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 38 376 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/3a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/3a. CJM, de 15 de setembro de 1970, que absolveu: ROMAR VIRGILIO PAGLIARIN, do crime previsto no art 11, letra "b", § 1º, da Lei 1802/53, com base no art 439, letra "e", do CPPM; CILO JOSÉ DA SILVA, do crime previsto no art 11, letra "b", da Lei 1802/53; ANTÔNIO OLIVEIRA QUEVEDO, dos crimes previstos nos arts 11, letras "a" e "b", § 3 e 12, da Lei 1802/53, com base no art 439, letra "e", do CPPM; JUA REZ DA ROSA TEIXEIRA, do crime previsto no art 11, letra "b", § 3, da Lei 1802/53, com base no art 439, letra "e" do CPPM; ANTÔNIO LEUTCHUK, do crime previsto no art 10, da Lei 1802/53, com base no art 439, letra "f", do CPPM e do crime previsto no art 11, letras "a" e "b", da Lei 1802/53, com base no art 439 letra "e" do CPPM; CARLOS RENAN KURTZ, do crime previsto no artigo 10, da Lei 1802/53, com base no art 439, letra, "f", do CPPM e dos crimes previstos nos arts 11, letras "a" e "b", §§ 1º e 3º e 12, da Lei 1802/53, com base no art 439, letra "e" do CPPM; e CARLOS JADER. FELDMANN, do crime previsto no art 11, letras "a" e "b", §§ 1º e 3º, da Lei 1802/53, com base no art 439 letra "e" do CPPM. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA). -
- 38 490 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Sylvio Moutinho Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: - JOÃO BRASIL CORRÊA ANTUNES, soldado, condenado a doze meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 3º RC, de 6 de janeiro de 1971. DE RAM provimento, em parte, à apelação para reformar a

(Cont da ata da 28a. sessão, em 26 de maio de 1971)

sentença e condenar o acusado a 6 meses de detenção, de acôrdo com o art 163 do antigo Código, unânimemente. (Reproduzido, por ter saído com incorreções na ata da 27a. sessão, em 24 de maio de 1971).

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

No início da Sessão, foram lidos em plenário os seguintes expedientes: "Tribunal de Contas do Estado da Guanabara. n.º 929 Rio de Janeiro, 18 de maio de 1971 - Senhor Presidente, Tenho a honra e o prazer de me dirigir a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, em sessão realizada em 6 do corrente, o Senhor Conselheiro Venâncio Igrejas propôs e o Tribunal aprovou, por unanimidade, um voto de congratulações com o Senhor General Sizeno Sarmento, por sua escolha para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, tendo o Senhor Conselheiro Danillo Nunes apoiado, em aparte, o citado voto. Ao apresentar as felicitações desta Corte, às quais se associa esta Presidência, quero reiterar a Vossa Excelência os protestos de alto apreço e elevada consideração. (as) JOSÉ FONTES ROMÉRO - PRESIDENTE. AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA - DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR." - VOTO DE CONGRATULAÇÕES PROPOSTO PELO SENHOR CONSELHEIRO VENÂNCIO IGREJAS PELA ESCOLHA DO SENHOR GENERAL SIZENO SARMENTO PARA O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR. "Senhor Presidente, requeiro a Vossa Excelência que faça constar de ata, se com isso estiverem de acôrdo os Senhores Conselheiros, um voto de congratulações ao General Sizeno Sarmento, que amanhã toma posse no Superior Tribunal Militar. "É escusado dizer da personalidade de que se trata, particularmente porque o General, além de grande figura do nosso Exército, está ligado à Guanabara. O seu último comando foi exatamente o do I Exército, onde se houve admiravelmente bem, não apenas no exercício das elevadas funções de Comandante, como também nas relações que manteve com as autoridades do Estado e com o povo carioca. Inclusive. Sua Excelência foi também Chefe de Polícia do Estado da Guanabara na Administração Carlos Lacerda. "De maneira que, por todos os seus títulos, oficial da Fôrça Expedicionária - Brasileira, Comandante da Fôrça Especial da ONU em Gaza, Interventor Federal no Amazonas, e, particularmente, pelas ligações que Sua Excelência tem com o nosso Estado, requeiro, pois, êsse voto de congratulações, já que Sua Excelência vem, ao fim de uma bela carreira militar, ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, como merecido coroamento de sua vida pública." - O SENHOR CONSELHEIRO DANILLO NUNES APOIOU, COM AS SEGUINTE PALAVRAS, UM VOTO DE CONGRATULAÇÕES-PROPOSTO PELO SENHOR CONSELHEIRO VENÂNCIO IGREJAS. - "A iniciativa do nobre Conselheiro Venâncio Igrejas é muito feliz e muito própria. Como companheiro de armas de General Sizeno Sarmento, sinto-me obrigado, por dever de justiça em relação a Sua Excelência, a tecer algumas considerações. Conheci Sua Excelência quando Capitão de Infantaria, e desde então êle já gozava de excelente prestígio entre os companheiros, não só pelo seu temperamento cordial, afável, mas também por haver exercido funções de relêvo, mencionadas aqui pelo Conselheiro Venâncio Igrejas, tais como: Chefe de Polícia, Secretário de Segurança do Estado da Guanabara, onde se houve com muita habilidade, cumprindo rigorosamente a missão que lhe fôra cometida. Mas Sua Excelência marcou, também, a sua carreira militar por traços pessoais bem característicos. Basta lembrarmos que defendeu a causa da democracia nos campos de batalha da Itália, obtendo promoção por atos de bravura. Considero, pois, as palavras do nobre Conselheiro Venâncio Igrejas muito oportunas, e apoio o seu voto de congratulações. Desejo ao novo Ministro do Superior Tribunal Militar o maior sucesso, que necessariamente há de conseguir."

(Cont da Ata da 28a. sessão, em 26 de maio de 1971)

b) 184-S PAULO SP1 2173-70-201100P AVD - ALMIRANTE WALDEMAR FIGUEIREDO COSTA DD MIN PRES STM - 4 P DE 19 MAI PT AGRAD A VEX E PEÇO GENTILEZA TRANSMITIR DOUTOS MINISTROS ESPECIALMENTE MIN WALDEMAR TÔRRES DA COSTA MEUS AGRADECIMENTOS PALAVRA ELOGIOSA PROFERIDA ESSE MIN MINHA PESSOA SESSÃO LO CORR MES AO ENSEJO MINHA EFETIVAÇÃO PROCURADOR 3A CATG SPAULO PT RESP SAUDS - DURVAL A MOURA DE ARAUJO PROCURADOR".

Após a leitura do expediente acima, o Exmo Sr Ministro-Presidente, se congratulou com o glorioso Exército Brasileiro, pela passagem, no dia 24 próximo passado, de mais um aniversário da "BATALHA DE TUIUTI", enaltecendo, com breves palavras, o memorável feito. Com a palavra, a seguir, o Ministro Jacy Pinheiro, que aduziu novas considerações a respeito da data e o Dr. Procurador-Geral, se associou, em nome do Ministério Público Militar, com as homenagens que estavam sendo prestadas pelo Egrégio Tribunal. Agradeceu, finalmente, em nome do Exército, como seu representante mais antigo na Casa, o Ministro Adalberto Pereira dos Santos. O Ministro-Presidente, comunicou a seus pares, que faria constar da ata dos trabalhos com posterior comunicação ao Exmo Sr Ministro de Estado do Exército, as homenagens que Tribunal acabava de prestar.

A seguir, o Exmo Sr Ministro-Presidente saudou em nome do Tribunal, o novo Procurador-Geral, Doutor RUY DE LIMA PESSOA, que, como representante do Ministério Público, tinha assento, no Plenário, pela primeira vez, formulando, então, os melhores êxitos no desempenho das difíceis funções, uma vez que, vinha precedido das melhores credenciais.

Com a palavra o Exmo Sr Ministro Alcides Carneiro, disse que o ilustre Dr Ruy de Lima Pessôa, chegava ao Tribunal depois de brilhante e destacada carreira no Ministério Público como era do conhecimento de toda Justiça Militar.

A Doutora Eny Raymundo Moreira, em seu nome pessoal e dos advogados militantes se associou às homenagens que estavam sendo prestadas ao novo Chefe do Ministério Público.

O Doutor Procurador-Geral, sensibilizado, agradeceu as palavras que cercaram o início de sua nova investidura, esperando corresponder, plenamente, no desempenho de suas graves responsabilidades.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada no dia 25 do corrente, foram distribuídos, por sorteio, os seguintes processos:

- Recurso Criminal 4.608 -MG- Recorrido: Paulo de Souza Carvalho. Relator Ministro Nelson Sampaio.
- Apelação 38.643 -GB- Apelante: Ricardo Toniolo Binotto. Relator Ministro Oliveira Sampaio. Revisor Ministro Nelson Sampaio.
- Apelação 38.644 -GB- Apelada: Sentença que anulou o termo de deserção de Geolberto Augusto de Nello. Relator: - Ministro Adalberto dos Santos. Revisor Ministro Alcides Carneiro.
- Apelação 38.645 -GB- Apelada: Sentença que absolveu Hugo Baranda. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Bizarria Mamede.
- Apelação 38.646 -PA- Apelada: Sentença que absolveu Roberto Ribeiro Corrêa. Relator Ministro Jacy Guimarães. Revisor Ministro Grun Moss.
- Apelação 38.647 -SP- Apelante: Eliana Tadei Belini. Relator: - Ministro Nelson Sampaio. Revisor Ministro Adalberto dos Santos.
- Apelação 38.648 -GB- Apelante: Josias Marcos da Silva. Relator Ministro Grun Moss. Revisor Ministro Waldemar Tôrres.

(Cont da ata da 28a. sessão, em 26 de maio de 1971)

Habeas-Corpus 30.463 -GB- Paciente: Marcelo Pietsch França .
Relator Ministro Adalberto dos Santos.

Habeas-Corpus 30.464 -GB- Paciente: Alex Polari de Alverga.-
Relator Ministro Oliveira Sampaio.

Habeas-Corpus 30.465 -RS- Paciente: Renato Alfonso Rostirola.
Relator Ministro Adalberto dos Santos.

Habeas-Corpus 30.466 -GB- Paciente: Elmo Castilho Costa. Re-
lator: Ministro Amarílio Salgado.

Habeas-Corpus 30.467 -GB- Paciente: Helber Silva Rangel. Re-
lator Ministro Grun Moss.

Habeas-Corpus 30.468 -MT- Pacientes: Epifanio Numberg Franco
e outros. Relator Ministro Oliveira Sampaio.

Habeas-Corpus 30.469 -GB- Pacientes: José Ismar Rocha Barro-
so e outros. Relator Ministro Bizarria Mamede.

Habeas-Corpus 30.470 -GB- Paciente: Josué do Espírito Santo.
Relator Ministro Nelson Sampaio.

Habeas-Corpus 30.471 -GB- Paciente: Joel Vasconcellos Santos.
Relator Ministro Sílvio Moutinho.

Habeas-Corpus 30.472 -GB- Paciente: Gilson Gomes Vieira. Re-
lator Ministro Jacy Guimarães.

Habeas-Corpus 30.473 -GB- Paciente: Maria Angela Carvalho de
Oliveira. Relator Ministro Augusto Fragoso.

Habeas-Corpus 30.474 -GB- Paciente: Alberto Lenine Andrade.-
Relator Ministro Waldemar Tôrres.

Habeas-Corpus 30.475 -GB- Paciente: Wanderley dos Reis. Rela-
tor Ministro Mário Cavalcanti.

Habeas-Corpus 30.476 -GB- Paciente: José Pereira de Brito. Re-
lator Ministro Alcides Carneiro.

Habeas-Corpus 30.477 -GB- Paciente: Aldo Carpenter. Relator:
Ministro Adalberto dos Santos.

Habeas-Corpus 30.478 -SP- Paciente: Mauro Yones Nadur. Rela-
tor Ministro Nelson Sampaio.

Questão Administrativa 124 -GB- Lucia Carvalho Bittencourt.-
Relator Ministro Amarílio Salgado.

Questão Administrativa 125 -GB- Walter Maia. Relator Ministro
Jacy Guimarães.

Foi redistribuído, por sorteio, o seguinte processo:

Apelação 37.649 -BA- Apelante: Mario Soares Lima. Relator Mi-
nistro Amarílio Salgado.
Revisor Ministro Mário Cavalcanti.

A Sessão foi encerrada às 17.40 horas, com os seguintes pro-
cessos em mesa;

(Cont da ata da 28a. sessão, em 26 de maio de 1971)
AÇÃO ORIGINÁRIA 32 (AC) JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 31.5.-
71, AS 9,00 HORAS.

CORREIÇÃO PARCIAL 990(NS) - INQUÉRITO 165(WT)

RECURSOS CRIMINAIS: 4 590(WT)

4 602(NS)

4 554(AL)

APELAÇÕES,

38 404(NS/SM)-Aud/7a.	36
38 444(WT/AS)-2a./2a.	
38 152(WT/AS)-Aud/5a.	
38 341(WT/SM)-Aud/4a.	21
38 512(WT/BM)-Aud/4a.	17
38 326(WT/GM)-Aud/6a.	69
38 532(SM/AC)-2a./1a.	2
38 540(SM/AC)-1a./2a.	83
38 508(MC/NS)-Aud/10a.	2
38 582(MC/AC)-Aud/11a.	18
38 563(MC/NS)-Aud/7a.	23
38 556(SM/NS)-2a./2a.	7
38 369(AC/SM)-1a./1a.	65
38 384(WT/AS)-3a./1a.	626
38 274(NS/GM)-1a./3a.	
38 461(MC/AL)-3a./1a.	3
38 523(AL/GM)-2a./Aer	
38 578(GM/NS)-2a./1a.	4
38 588(AS/WT)-Aud/8a.	
38 573(MC/AL)-1a./Mar	
38 582(MC/AC)-Aud/11a.	
38 435(AC/AS)-3a./3a.	258
38 412(AC/SM)-Aud/6a.	13
38 200(AC/AS)-Aud/4a.	20
37 969(AC/BM)-3a./3a.	2
38 517(AS/NS)-1a./Mar	
38 519(AL/MC)-2a./1a.	
38 372(NS/GM)-Aud/8a.	149
38 564(SM/AL)-Aud/7a.	1
38 533(GM/AL)-1a./Mar	118
34 472(AL/GM)-Aud/3a./1a.	



Figueiredo Costa
ALM ESC WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA
MINISTRO-PRESIDENTE

Antonio José Gonçalves Agra
ANTONIO JOSE GONÇALVES AGRA
DIRETOR DE SERVIÇO, NO IMPE
DIMENTO DO V.DIRETOR-GERAL.

PUBLICADO NO DO/GB DE 2 / 6 /1971